

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2021 | Edição: 105 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

## PORTARIA Nº 92, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Altera o calendário da CAPES para as atividades do Processo de Avaliação para o ano de 2021.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017,

Considerando as manifestações das instituições e associações quanto as dificuldades causadas pela pandemia nas atividades acadêmicas dos programas de pós-graduação stricto sensu,

Considerando o constante dos autos do processo nº 23038.014647/2018-24, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário de atividades do Processo de Avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, a ser seguido pela Diretoria de Avaliação (DAV) da CAPES para o ano de 2021.

ATIVIDADE	DATA
COLETA - ano base 2020 <u>Envio</u> dos dados pelo coordenador de programa (PPG)	Até 14/06/21
COLETA - ano base 2020 <u>Chancela</u> pela Pró-reitoria dos dados enviados - Prazo final	Até 21/06/21
Indicação dos destaques Plataforma Sucupira - Coordenadores PPG*	Até 22/07/21
Classificação da Produção Intelectual - Coordenações de Área*	Até 03/09/21
Análise Comissões de Avaliação - Coordenações de Área*	18/10/21 a 12/11/21
Atividades de Relatoria*	16/11/21 a 26/11/21
Deliberação CTC-ES - AVALIAÇÃO QUADRIENAL*	29/11/21 a 17/12/21
Divulgação dos Resultados*	20/12/21 a 05/01/22
Pedidos de Reconsideração*	06/01/22 a 21/01/22
Análise Reconsideração Comissões de Avaliação - Coordenações de Área*	07/02/22 a 18/02/22
Atividades de Relatoria - Reconsideração*	21/02/22 a 11/03/22
Deliberação CTC-ES - Reconsideração AVALIAÇÃO QUADRIENAL*	14/03/22 a 18/03/22
Divulgação dos Resultados da Reconsideração*	21/03/22 a 01/04/22

\* Atividades relacionadas à Avaliação Quadrienal (2017-2020)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 63, de 16 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.